



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Projeto de Lei nº de 18 de agosto de 1993

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

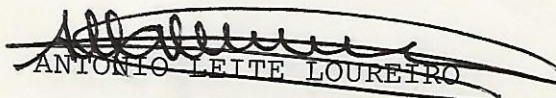
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), destinado ao pagamento com a aquisição de materiais de: tubos premoldados, canos em PVC de 100 mm. e manilhas de 0,30 cm., bem como pagamento de mão de obra para a implantação, da rede de esgoto, ligando as residências, do Conjunto Capitulino Loureiro, numa extensão de 313 metros.

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes do que preceitua a Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 do corrente mes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Emas, 18 de agosto de 1993



ANTONIO LEITE LOUREIRO
PREFEITO

Demonstrativo físico financeiro das despesas da construção das galerias do Conjunto " Capil
tulino Loureiro "

01. -	Aquisição de 350 mantilhas de premoldados de 0,30 cm	Cr\$	192.500,00
02. -	Aquisição de 324 metros de canos PVC de 100 mm	"	46.332,00
03. -	Aquisição de 20 sacas de cimento	"	13.200,00
04. -	Transporte de areia (trabalhadores)	"	3.500,00
05. -	Mão de obra especializada (aproximadamente)	"	13.950,00
06. -	Variações 10%	"	<u>26.948,20</u>
	T o t a l.....	Cr\$	296.430,20

(duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta cruzeiros e
reais e vinte centavos)

Prefeitura Municipal de Emas, 18 de agosto de 1.993


Antonio Leite Loureiro
Prefeito